



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 28/2017

Dispõe sobre o “Projeto uma Criança, uma Árvore” e dá outras providências.

Autoria: Ver. Joel Cardoso – PV

Denis Eduardo Andia, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Oeste no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Barbara do Oeste aprovou projeto de lei de autoria do Vereador Joel Cardoso e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Santa Bárbara do Oeste o “Projeto uma Criança, uma Árvore”, a ser implementado mediante a disponibilização pela Municipalidade ao pai ou à mãe da criança, de uma muda de árvore, frutífera ou não, a cada nascimento em maternidade local, para ser plantada em local apropriado.

Art. 2º A muda de árvore será disponibilizada ao pai ou à mãe da criança que expressamente a requerer, em até 180 (cento e oitenta) dias após o seu nascimento, observada, ainda, no caso, a disponibilidade da Prefeitura Municipal, sob pena de, após esse prazo, cessar a obrigação da Municipalidade.

Art. 3º O local do plantio será escolhido pela Prefeitura Municipal, observadas as regras próprias de urbanismo da legislação vigente, mediante aprovação do órgão da Prefeitura Municipal responsável pelo meio ambiente.

Art. 4º As mudas serão plantadas em um evento organizado pela Prefeitura Municipal a cada 6 (Seis) meses, com a participação do pai ou mãe da criança, onde os mesmos receberão através do poder executivo um certificado de plantio.

Art. 5º O Poder Executivo é autorizado ainda expedir as instruções necessárias à fiel execução da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de março de 2017.

JOEL CARDOSO
Vereador – PV

PROTÓCOLO 3654/2017 - 10/03/2017 15:24



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

JUSTIFICATIVA:

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso projeto de lei que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para instituir no Município de Santa Barbara do Oeste o “**Projeto uma Criança, uma Árvore**”, mediante o qual a Municipalidade disponibilizará ao pai ou à mãe de criança, a cada nascimento em maternidade local, uma muda de árvore, frutífera ou não, para ser plantada em local apropriado

Cidade arborizada é sinônimo de melhoria de vida.

Apesar das inúmeras árvores plantadas na cidade, a quantidade ainda é insuficiente para superar a demanda. Há, portanto, necessidade do empenho da população para aumentar esse número, Para que nossa cidade possa atingir a a quantidade de 12m² por habitante ,que é o ideal, segundo a Organização das Nações Unidas.

Vinculado ao nascimento de uma criança e, depois, ao seu próprio crescimento, os pais teriam oportunidade de colaborar para com a arborização da cidade, cujo plantio deve ser de árvore frutífera ou não, além desse gesto conter uma “historinha” entre a criança e o meio ambiente.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Oeste, que já dispõe do plantio de mudas, havendo disponibilidade, contribuirá para a melhoria das condições ambientais da cidade, e aí ao encontro da preocupação das autoridades competentes, fornecerá espécies diversas para o projeto de que dispõe esta Lei.

Tendo em vista a finalidade social a que o Projeto se destinará, esperamos contar com o apoio dos nobres Legisladores Municipais.

São estas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e a final aprovado na devida forma regimental.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de Março de 2017.

JOEL CARDOSO
Vereador – PV

PROTÓCOLO 3654/2017 - 10/03/2017 15:24